

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Piscar oficial de Municipio e no sita www.cuvidor.go.gov.br.

República Federativa do Brasil-Estado de Goiás

Secretario Adm. e Pianujamento

Prefeitura Municipal de Ouvidor

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2017, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA, CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA DE OUVIDOR E A EMPRESA UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior n° 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa UNAPEL VEÍCULOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.650.374/0001-18, estabelecida na RUA ARLINDO GOMES BRANQUINHO nº 1399, LOJA Bairro CAPIM BRANCO II UNAI/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por Fernando Vieira Vinhal, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 999.819.206-49, Residente na Pça Misael Luiz de Carvalho, 87, Centro, Carmo do Paranaíba/MG, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de VIGENCIA do contrato Nº. 16/2017, assinado entre as partes em 01/08/2017, para prorrogar sua vigência até 30/03/2018, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, § 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do contrato que ora adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração até 30 de março de 2018, podendo a vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

## "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 01/08/2017 à 30/03/2018, sendo que os EQUIPAMENTOS deverão ser entregues no prazo máximo de ATÉ 30 dias, após a EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

C3

## República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

- 3.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens especificados na Cláusula anterior, o valor unitário conforme especificado acima, totalizando o valor GLOBAL da contratação em R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.
- 3.3 O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.
- 3.4 O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2017
- 3.5 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço supra mencionado, sem nenhum custo adicional para a contratante.
- 3.6 O preço do objeto desta licitação será irreajustável, até o periodo final do contrato.".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas. Ouvidor-Go, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ONORRE GALDINO PEREIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ sob nº 18.650.374/0001-18

CONTRATADA

1 estemunha	as:
-------------	-----

01 - Esther frunção matos 02

CPF



## República Federativa do Brasil Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

## EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO N.17

	/2017
PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – UNAPEL VEÍCULOS PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob r 18.650.374/0001-18
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002.
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento equipamentos agrícola apoiar a produção agrícola de sementes crioulas, constante de Convênio SICONV 083440/2013, conforme itens relacionado na clausula segunda do contrato supra mencionado, no qual a empresa sagrou-se vencedora dos itens por apresentar o menor preço no PREGÃO 08/2017
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 01/08/2017 à 30/03/2018, sendo que os EQUIPAMENTOS deverão ser entregues no prazo máximo de ATÉ 30 dias, após a emissão de ordem de compra.
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 08/2017
DOTAÇÃO :	20.122.1035.4.045 – Administração Secret. Da Agricultura 4.4.90.52 (00) – equipamento e material permanente
VALOR:	NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES INICIALMENTE
OBS.:	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA.  OUVIDOR-GO, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.
	29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Onofre Galdino Pereira Junior Prefeito Municipal

